



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2018.

OF / CBE / PRES / Nº 2018.110.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: Retificação das Disposições Preliminares do Torneio Nacional Cidade de Curitiba e do Troféu Brasil por Equipes.**

Prezados(as) Senhores(as),

Estamos RETIFICANDO em caráter de urgência as Disposições Preliminares do Torneio Nacional de Curitiba e do Troféu Brasil por Equipes a serem realizados entre os dias 17 a 21 de maio de 2018.

Pedimos que leiam com atenção essas Disposições Preliminares agora retificadas, sendo que os dois pontos principais retificados são os seguintes:

## **1) Desconto no valor das inscrições por atletas para o Troféu Brasil por Equipes.**

Na Assembleia Geral Extraordinária da CBE, realizada em 23 de março de 2013, conforme ata publicada em nosso site, ficou decidido por unanimidade pelos seus membros que o valor para inscrições de atletas em qualquer competição e categoria (individual e equipes) passaria para R\$ 90,00.

Esse valor ficou congelado desde 2013 até a Assembleia Geral Extraordinária da CBE, realizada em 11/08/2017, quando, também por unanimidade, foi reajustado para R\$ 120,00 o valor da inscrição por atletas nas competições individuais e por equipes, tendo em vista que, nesses 4 (quatro) anos entre a AGE/2013 e a AGE/2017 houve uma inflação de 37%.

Ocorre que, em ambas as Assembleias, jamais foi discutido o valor da inscrição específica por atleta para **a diferenciada** competição denominada TROFÉU BRASIL POR EQUIPES.

Recordando, essa competição foi criada pela CBE através de intenso debate de ideias entre todos (CBE, Federações e EPDs), na medida em que, à época, e acertadamente, pretendeu-se oferecer oportunidade para um número muito maior de atletas de participarem de uma competição por equipes, considerando que a única competição por equipes que havia em nosso calendário nacional era o Campeonato Brasileiro, e esse sempre foi restrito a apenas uma equipe por Federação e, posteriormente por Estado. Ou seja, poucos atletas brasileiros tinham a oportunidade de experimentar uma prova nacional por equipes.

Por tais motivos que foi criado o TROFÉU BRASIL POR EQUIPES, onde as EPDs podem inscrever quantas equipes queiram em cada uma das armas a fim de oferecer a todos os seus atletas aquela oportunidade.

E-mail - [contato@cbesgrima.org.br](mailto:contato@cbesgrima.org.br)

Rua Buenos Aires nº 93 / 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-021



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Em síntese, desde a AGE da CBE de 2013 até a AGE da CBE de 2017 que o valor de inscrição por atleta em competições individuais e por equipes era de R\$ 90,00, incluindo aí o TROFÉU BRASIL POR EQUIPES. A partir da AGE/2017, por decisão unânime dos seus membros, esse valor de inscrição por atleta passou para R\$ 120,00 dada à inflação ocorrida naquele período.

Ocorre que o TROFÉU BRASIL POR EQUIPES, de fato, **é uma competição diferenciada**, uma vez que não conta pontos para o ranking nacional e tem como principal propósito oportunizar que muitos atletas possam ter a experiência de participar de uma competição por equipes, diga-se, uma prova distinta e muito cativante para todos nós que praticamos um esporte essencialmente individual.

Nesse sentido, e com a intenção de manter incentivada a participação de um maior número de equipes para essa específica competição TROFÉU BRASIL POR EQUIPES, a CBE resolve **conceder um DESCONTO de R\$ 30,00 para a inscrição por atleta nessa específica competição (Troféu Brasil por Equipes), retornando ao valor anterior e desde 2013, que era de R\$ 90,00 por atleta.**

Esclarecemos que a CBE não pode e não está, unilateralmente, alterando a decisão tomada por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária de 2017, mas sim, concedendo um desconto por mera liberalidade, isto é, um benefício aos atletas a fim de incentivar e estimular a participação de um maior número de equipes.

Assim está contido na retificação das Disposições Preliminares ora em anexo:

*O valor das provas do Torneio Nacional Cidade de Curitiba seguirá o decidido na Assembleia Geral Extraordinária da CBE realizada em 2017 com o pagamento de R\$ 120,00 para inscrições por atleta dentro do prazo estipulado, R\$180,00 para o período das inscrições após o prazo e 2 (dois) dias antes do início do evento. Após o dia 15 de maio, a partir das 18:00 horas, não serão aceitas novas inscrições.*

*Para as provas específicas do Troféu Brasil por Equipes, com o intuito de estimular a participação do maior número de equipes, ofertando maior experiência aos esgrimistas, a CBE concede o desconto de R\$ 30,00 por atleta, passando o valor das inscrições por atleta de R\$ 120,00 para R\$ 90,00.*

## **2) Arbitragem – Desoneração para as EPDs no Troféu Brasil por Equipes**

Como todos sabem, a CBE, através do IBE, em 2017, realizou 5 (cinco) cursos de formação de árbitros nacionais a fim de suprir a nossa histórica carência, o que sempre veio a onerar as EPDs. Para 2018, provavelmente mais 4 (quatro) cursos serão realizados com esse mesmo intuito. Nesse sentido, a proposta da atual gestão da CBE é a de que possamos absorver o custeio da totalidade da arbitragem para os eventos nacionais. E isso deverá ocorrer, provavelmente, em meados de 2019, conforme já divulgado.

Por outro lado, e lamentavelmente, para o Torneio Nacional Cidade de Curitiba e Troféu Brasil por Equipes não poderemos contar com alguns árbitros nacionais FIE por

E-mail - [contato@cbesgrima.org.br](mailto:contato@cbesgrima.org.br)

Rua Buenos Aires nº 93 / 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-021



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

motivos de ordem particular desses mesmos árbitros. Portanto, a CBE decidiu convidar árbitros de outros países, uma vez que, nesse momento, ainda não temos o quantitativo de árbitros suficientes para essas competições.

Ainda assim, e no intuito de desonerar ainda mais as EPDs, decidimos retificar as Disposições Preliminares nesse item em particular.

Assim, a retificação que ora fazemos é no sentido de desonerar às EPDs da obrigação de levarem árbitros para o TROFÉU BRASIL POR EQUIPES, na medida em que a arbitragem para essa competição específica será integralmente custeada pela CBE.

Para as provas individuais a regra permanece a mesma, qual seja, a EPD que tiver mais de 4 atletas inscritos deverá ofertar 1 (um) árbitro para o evento.

Assim está contido na retificação das Disposições Preliminares ora em anexo:

*Conforme Ofícios Nº 2018.099 e Nº 2018.103, que versam sobre a indicação de árbitros dos clubes, a partir de 4 atletas nas provas individuais, os clubes deverão apresentar 1 árbitro até a data limite de inscrição para a competição pelo sistema Ophardt.*

*A arbitragem do Troféu Brasil por Equipes será custeada integralmente pela CBE.*

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Arno Périllier Schneider  
Vice-presidente CBE

Ricardo Machado  
Presidente CBE